

# Dossiê



Trabalho Escravo e  
Migração Internacional

#1

## Reflexões sobre o pós-resgate: as experiências do Projeto Ação Integrada - Resgatando a Cidadania do Rio de Janeiro

Falar sobre resgate de trabalhadores migrantes em condições análogas à de escravo sem articular políticas de emprego e atendimento pós-resgate que assegurem proteção, acolhimento e integração é como varrer a sujeira para debaixo do tapete. As ações de repressão são fundamentais, mas insuficientes para romper o ciclo do trabalho escravo. Tanto que muitos migrantes, internos ou internacionais, retornam, no pós-resgate, à mesma situação de vulnerabilidade que fez com que deixassem seus locais de origem.

É nesse contexto que o Projeto Ação Integrada - Resgatando a Cidadania (ProjAI) se desenvolve no Rio de Janeiro desde 2013, por meio de parceria firmada entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Cáritas Arquidiocesana do estado. O ProjAI tem como objetivo romper o ciclo de pobreza de trabalhadores e trabalhadoras resgatados por meio de acompanhamento psicossocial, educação em direitos e qualificação profissional.

O projeto integra ações de prevenção, repressão e atendimento às vítimas. Afinal, para evitar que as pessoas sejam escravizadas novamente, as políticas

\* Guadalupe Louro Turos Couto é procuradora do trabalho e gerente do Projeto Ação Integrada: resgatando cidadania - RJ.

Ludmila Paiva é assessora de advocacy do Projeto Ação Integrada: resgatando cidadania - RJ.

públicas precisam incidir nesse ponto crítico: reduzir desigualdades e garantir acesso aos direitos fundamentais.

A prevenção se conecta à repressão quando a utilizamos para promover a reparação dos trabalhadores atingidos. Essa reparação ocorre com a destinação de recursos para reconstrução dos projetos de vida das vítimas, investimento em iniciativas de geração de renda junto a comunidades e grupos em situação de vulnerabilidade, entre outros. Esse trabalho é articulado com instituições parceiras e em cooperação com o poder público, especialmente os governos municipais e estadual. No entanto, esses entes carecem de recursos humanos e financeiros para executar a contento as políticas públicas sob sua responsabilidade.

Por isso, o papel do MPT e do ProjAI muitas vezes é o de provocar os órgãos públicos e tecer diálogos entre eles e as organizações sociais, preenchendo lacunas e dando um salto de qualidade no atendimento oferecido às vítimas de escravidão contemporânea.

Durante a pandemia de covid-19, o ProjAI foi acionado para suprir uma série de demandas típicas de assistência aos trabalhadores desalentados pela crise sanitária e econômica. Entre as tantas iniciativas, citamos o apoio à Cáritas-RJ no desenvolvimento da Plataforma de Oportunidades Trampolim, que conecta gratuitamente os trabalhadores refugiados a empresas, empregadores e instituições de aprendizagem profissional. A iniciativa foi de grande importância, pois o esfacelamento das políticas de emprego e a crise desencadeada pela pandemia impactaram fortemente migrantes e refugiados, que ficaram expostos a um maior risco de serem aliciados para o tráfico de pessoas e o trabalho escravo.

No Rio de Janeiro, destino de um grande contingente de migrantes econômicos, observamos uma mudança no perfil dos casos e das vítimas após a pandemia de covid-19. Segundo o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (MPT/OIT), entre 2003 e 2019, 655 pessoas foram resgatadas no estado. Os setores mais afetados foram o da cana-de-açúcar, com 64% dos casos, o da construção civil (11%) e o de restaurantes (8%). A diferença de gênero também foi marcante: 86% das pessoas resgatadas eram do gênero masculino e 14%, do feminino.

Já entre 2020 e 2021, 15 pessoas foram resgatadas no estado, sendo 53% do gênero masculino e 47% do gênero feminino. O trabalho doméstico concentrou 42% dos casos; e as áreas de comércio, transporte marítimo e restaurantes, 17% cada.

Nos casos envolvendo imigrantes, segundo registros dos atendimentos realizados pelo ProjAI, entre 2013 e 2019 foram atendidos quatro trabalhadores provenientes de China, Filipinas e Venezuela. Entre 2020 e 2022, foram atendidos 26 trabalhadores imigrantes, provenientes de Venezuela, China, Congo e Paraguai. É expressivo, assim, o aumento dos casos de atendimento a vítimas do gênero feminino e a migrantes internacionais.

O MPT segue na resistência e na luta pela observância das leis, dos direitos trabalhistas e de sua efetivação para todos, nacionais e imigrantes, sem discriminação em razão da nacionalidade ou da condição migratória. No entanto, apesar de ter os mesmos direitos trabalhistas que os brasileiros, a população migrante e refugiada dificilmente se integra ao mercado de trabalho em igualdade de condições, devido à xenofobia, ao racismo e ao preconceito. Mesmo trabalhadores altamente qualificados são empurrados para o mercado informal ou recebem tratamento discriminatório por serem imigrantes.

Um dos casos em que o MPT atuou foi o do trabalhador congolês Moïse Kabagambe, espancado até a morte após ter cobrado do patrão o pagamento pelos serviços prestados em um quiosque na praia. E esse não foi um caso isolado. Um dos casos mais impactantes acompanhados pelo MPT no estado do Rio de Janeiro, em 2012, envolveu a tortura de um adolescente chinês que trabalhava dia e noite em uma pastelaria e, como não conseguia obter o lucro esperado pelo empregador, sofria severas agressões. Atendemos, em 2022, um grupo de paraguaios que foram encapuzados para que seu paradeiro não fosse identificado: eles ficaram isolados de qualquer contato com familiares, trancados em uma fábrica clandestina e com celulares apreendidos. Outra vítima que acompanhamos foi submetida à exploração na mendicância: mulher, imigrante, com deficiência física e auditiva. São casos complexos, e é inegável que precisamos enfrentar a questão a partir de um olhar intersetorial, interdisciplinar e interseccional.

Em casos como esses (mas não só), a integração entre a assistência à vítima e a repressão e responsabilização dos envolvidos permite avaliar melhor os riscos, entender se a pessoa também foi vítima de tráfico de pessoas e se está em dívida ou ameaçada por criminosos. Se ela manifestar interesse em regressar ao país de origem, é necessário providenciar seu retorno seguro e os encaminhamentos devidos. Se o imigrante resgatado manifestar vontade de permanecer no Brasil, a autoridade repressora deve requerer sua regularização migratória nos moldes da Portaria MJSP nº 87/2020, que confere o direito de autorização de residência permanente às vítimas de tráfico de pessoas e do trabalho análogo ao de escravo.

Uma escuta sensível e acolhedora é fundamental no momento do pós-resgate, quando frequentemente a vítima se sente culpada, tem medo dos patrões, de não conseguir outro trabalho, de não ter onde morar. O acolhimento, então, contribui para a criação de um vínculo de confiança e colabora para que o caso tenha um desfecho positivo, em que a vítima receba a reparação devida e saia fortalecida e empoderada. Outra questão importante é o medo do migrante de ser preso ou deportado, já que a irregularidade migratória é comumente utilizada como estratégia de sujeição e intimidação das vítimas.

Nos últimos anos, houve mudanças no ciclo do trabalho escravo, com ampliação de resgate de vítimas do gênero feminino e de migrantes internacionais. No entanto, mais do que constatar que os casos mudaram, é inegável que o olhar da população mudou. A escravidão doméstica sempre aconteceu, por exemplo. Mas, por algum motivo, as denúncias não chegavam. Finalmente, a sociedade passou a olhar para essa questão e a não aceitá-la como algo natural. Hoje as denúncias não param de chegar e, finalmente, levantamos o tapete da nossa história para ver o que havia debaixo dele. Quando o ProjAI foi lançado, diziam que era preciso ter muita coragem para encampar um projeto como esse. Mais do que coragem, nunca perdemos a esperança de que ele transformaria vidas (mais de 600 até hoje) e que é possível, sim, mudar a realidade.